

Ata da Sessão Ordinária
do dia 28 de Outubro de 1945

Foram vinte e oito dias do mês de outubro de um mil, novecentos e setenta e cinco, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Rioá, às vinte horas, deu início a Sessão Ordinária sob a Presidência do Vereador Nelson Francilino da Silva e com a presença dos Vereadores João Antônio Falcão, Faucher, Teodoro Teixeira e Pinto, Augusto Joaquim da Silva, João José e Tracy Vicentina da Cruz. Havendo ninguém legal, o Sr. Presidente deu por aberta a Sessão.

Expediente: O Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei, de autoria do Executivo, disposto sobre o Orçamento.

to Geral do Município de Tipóia: - Artigo 1º. - O Orçamento Geral do Município de Tipóia - SP., para o exercício financeiro de 1976, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$ 1.382.500,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), e fixa a despesa no valor de R\$ 1.382.500,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros). Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, contribuições, supramentos de fundos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento: I - Receitas Correntes: Receita Tributária: R\$ 106.500,00; Contribuição de Melhoria: R\$ 37.000,00; Receita Patrimonial: R\$ 4.000,00; Receita Industrial: R\$ 61.000,00; Outras Receitas: R\$ 44.000,00; Transferências Correntes: R\$ 778.900,00; R\$ 1.031.500,00; II - Receitas de Capital: Receitas de Capital: R\$ 7.000,00; Transferências de Capital: R\$ 344.000,00; Sub-total: R\$ 351.000,00; Total R\$ R\$ 1.382.500,00. Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, conforme o seguinte

desdobramento: 1- Governo e Administração Geral: R\$ 178.500,00; 2- Administração Financeira: - R\$ 195.000,00; 3- Defesa e Segurança: R\$ 6.000,00; 4- Recursos Naturais e Agropecuários: R\$ 3.000,00; 5- Viação, Transportes e Comunicações: R\$ 570.000,00; 6- Educação e Cultura: - R\$ 107.500,00; 7- Saúde: - R\$ 48.000,00; 8- Bem-Estar Social: R\$ 73.700,00; 9- Serviços Urbanos: R\$ 200.600,00; Sub-total: R\$ 1.382.500,00; Total: R\$ 1.382.500,00. Artigo 4º - O Executivo fica autorizado a: 1º - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, obedecendo o limite previsto na Constituição do Brasil; 2º - Solicitar abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa programada, observando o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; 3º - Transferir dotações da despesa a qualquer órgão central da administração; 4º - Redistribuir as parcelas das dotações do pessoal, na forma da legislação vigente. Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data, disse, em vigor a partir de 1º de janeiro de 1946, revogadas as disposições em contrário. Lipoá, 30 de Setembro de 1975. paf. Orlando Ribeiro Rodrigues - Chefe do Município. Em seguida, o

senhor Presidente encaminham o pro-
feto, as Comissões para os pareceres
destos. Liada a sessão, havendo, na Ordem
do Dia, o Senhor Presidente passou
à Explicação verbal: - Tiveram dois
Senhores Vereadores fazendo uso da
palavra franqueada, e Sr. Presiden-
te agradeceu a todos pela presença
encerrando a sessão às 21,10 ho-
ras, solicitando que se lavrasse a
presente ata, a qual, após lida e
achada conforme, é devidamente
assinada pelos membros da Mesa,
Presidente: - Antônio

1º Secretário: Antônio

2º Secretário: Emílio Teixeira